

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO

(Do. Sr. EVAIR VIERA DE MELO)

Requer a redistribuição do PL 6.330 de 2019 para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso VI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.330, de 2019, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ampliar o acesso a tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral pelos usuários de planos de assistência à saúde para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.330/2019, de autoria do ilustre senador Reguffe (Podemos/DF), propõe a alteração do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para acrescentar os parágrafos 4º e 5º.



A incorporação, no rol de procedimentos, de novos medicamentos e tratamentos obrigatórios a serem ofertados pelas operadoras, é um processo com inúmeras variáveis, como diretrizes de utilização, impacto atuarial, viabilidade econômico-financeira e capacidade da oferta do medicamento ou tratamento. Portanto, embora meritória, a proposição carece de maior discussão quanto à diretrizes econômicas e maior planejamento.

A matéria foi inicialmente distribuída para análise de mérito à Comissão de Seguridade Social e Família. Também foi despachada para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise dos aspectos constantes no art. 54 do Regimento, quanto à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa, estando a proposição sujeita à apreciação do Plenário

Assim, de acordo com o art. 32, VI, incisos “c”, “j” e “p”, do RICD, solicito a redistribuição do PL 6.330/2019 para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços também se pronuncie sobre essa matéria.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 2021.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO PP/ES

